



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUCUIA
Novos Tempos

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 886, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a denominação do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal me confere, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Manoel Martins Barboza” o prédio público destinado ao funcionamento do CAPS no Município de Urucua/MG.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa identificadora no referido local, contendo o nome do homenageado.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucua/MG, em 18 de maio de 2026.

JOSE AILSON DANTAS
QUEIROZ:42982227487

Assinado de forma digital por JOSE
AILSON DANTAS
QUEIROZ:42982227487
Dados: 2026.05.18 16:30:39 -03'00'

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

18 / 05 / 2026


Mayse Alves de Souza
CPF: 140.455.716-47

Secretária de Administração e Planejamento

E-MAIL: adm@urucua.mg.gov.br,

CNPJ:

25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIA / MINAS GERAIS